



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021.

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa TEM TEIXEIRAS ESTRADAS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº: 22.551.881/0001-71, com fundamento na Lei 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente que a exigência de Comprovação de Registro na Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) constante no edital “é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o processo licitatório”, bem como sustentam que “o registro ANP, não veda a aquisição de insumos asfálticos, para aqueles que a utilizam como matéria prima na formulação de seus produtos. Logo somente sujeitam-se à fiscalização e registro da ANP, os comerciantes, distribuidores ou fabricantes de Emulsão Asfáltica ou Cimento Asfáltico de Petróleo- CAP, não de massa asfáltica pronta, tipo CBUQ.”

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

- a) Retirar a exigência de Comprovação de Registro na Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Inicialmente, devemos salientar que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações, conforme artigo 3º da Lei 8.666/93 que segue abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para tanto, adentrando ao mérito da impugnação, devemos observar que, a Comprovação de Registro na Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), segundo Resolução ANP nº 02/2005 não veda a compra de asfaltos diretamente na fonte produtora por empresas que o utilizem como matéria-prima para formulação de produtos.

Portanto, conforme exposto pelo impugnante “não é necessário registro na ANP, nem é vedada a compra de Cimentos Asfáltico de Petróleo – CAP, Emulsão Asfáltica ou demais insumos sujeitos à fiscalização para empresas que apenas utilizam como agregados para a produção do Concreto Betuminoso usinado a quente- Massa Asfáltica, a vedação é expressa quando a matéria-prima adquirida, como o CAP, venha a ser comercializada com terceiro.”

Sendo assim, a solicitação da ANP é dispensável para o prosseguimento do feito, nestes termos, deverá ser realizada a retirada do requisito, motivo pelo qual deverá ser adiada a data do pregão.

V. DECISÃO

Isto posto, DEFIRO a impugnação apresentada pela empresa TEM TEIXEIRAS ESTRADAS E MINERAÇÃO LTDA, para, no mérito retirar a exigência de Comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Registro na Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do edital. Sendo assim, solicito a modificação e determino o adiamento do Processo Licitatório nº 71/2021.

Coimbra/MG, 30 de agosto de 2021.

Alessandro Herculano Cassimiro
Pregoeiro Municipal

Alessandro Herculano Cassimiro
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Coimbra